LEI MUNICIPAL N.° 535/2007 **DE 18 DE JULHO DE 2007.**

È DECRETADA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 172.864,50(CENTO E SETENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Decreta a abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no montante de R$ 172.864,50 (Cento e setenta e dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinqüenta centavos), obedecidas às classificações orçamentárias:

05 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E DESENVOVILMENTO HUMANO
0501 – MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
12.361.0082.1018 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIP. ESCOLARES
44905200000000 – 0020 – Equipamentos e Material Permanente..... 15.000,00
12.361.0082.2030 – MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
33903000000000 – 0020 – Material de Consumo..... 20.844,50
33903900000000 – 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 27.020,00
12.361.1102.2035 – MANUT. DO SISTEMA DE TRANSP. ESCOLAR
33903900000000 – 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 80.000,00
12.361.1102.2036 – MANUT. DOS VEÍCULOS DO TRANSP.ESCOLAR
33903000000000 – 0020 – Material de Consumo..... 25.000,00
33903900000000 – 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... 172.864,50

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, **Superávit Financeiro** da conta nº:04.025.186.0-3 Agência 0910-2 Banrisul conta Educação – MDE saldo bancário de 31 de Dezembro de 2006.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL , em 18 de Julho de 2007.

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

LINDOMAR LUIS SANTANA
EM 18/07/2007
SEC. ADM.PLANEJ. E FINANÇAS

PUBLICADO
DE 18 / 07 / 07
A 01 / 08 / 07